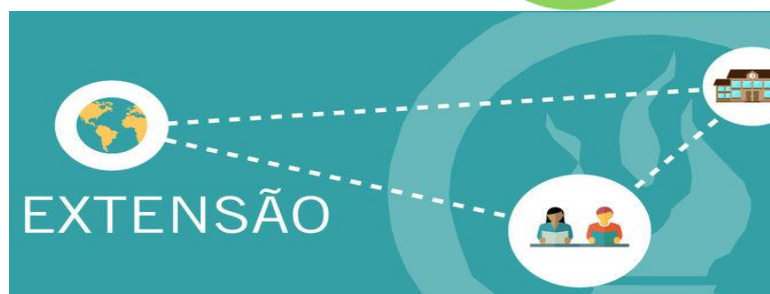


*Manual de Atividades  
Complementares  
e de  
Extensão Curricular*



**2023**

# Manual de Atividades Complementares e de Extensão

## I - Atividades Práticas: o que são, quais são e sua importância.

A formação completa do aluno que realiza um Curso Superior, qualquer que seja ele, de maneira que ele se torne um profissional competente e competitivo, um cidadão crítico e atuante, e um indivíduo ético e solidário, tem que passar por um processo que envolva a tríade inseparável e correlata ***ensino, pesquisa e extensão***.

O ***ENSINO*** é um conjunto de ações que visam a aquisição de conhecimentos pelo aluno por meio da intervenção de alguém (de um professor), normalmente realizada nas aulas do Curso. Esse conhecimento, no entanto, não se restringe ao estudo teórico dos conteúdos de formação específica e de formação geral, mas também e principalmente ***por meio de práticas em que o aluno aprende fazendo***. Essas práticas podem ser realizadas em disciplinas práticas do curso ou as chamadas ***práticas como componentes curriculares, em estágios supervisionados*** ou não (atividades em que o aluno aplica os conhecimentos adquiridos no curso já em ambientes profissionais); em atividades em que o próprio aluno busca conhecimentos, ou seja, ***atividades científicas (PESQUISA)***, em atividades acadêmicas, culturais, artísticas, esportivas etc que *complementam os conhecimentos adquiridos* no curso e que, por isso, são chamadas ***atividades complementares***; e em atividades em que o aluno realiza ações de prestação de serviços à comunidade e em que, ao mesmo tempo em que aplica conhecimentos já adquiridos, aprende outros novos (fazendo) que estejam relacionados à sua formação, devolvendo à comunidade um pouco do muito que já conquistou no Curso Superior. Essas atividades de prestação de serviços à comunidade, de cunho social, portanto, são as ***atividades de EXTENSÃO***. Todas essas atividades são de **realização obrigatória pelo aluno**, têm **carga horária total fixada na grade curricular do Curso** e o aluno só se forma mediante o cumprimento delas integralmente.



A Resolução CNE/CES nº 07/2018, além de tornar obrigatória a realização de atividades de extensão em Faculdades, fixando sua carga horária em 10% da carga horária total dos Cursos de Graduação definidas em sua grade curricular e em seu PPC como será visto na parte referente à Extensão Curricular deste Manual mais adiante, definiu o que e quais são as diferentes atividades práticas que fazem parte da formação do aluno, explicitando e detalhando as diferenças entre elas para que cada uma tenha sua carga horária cumprida à risca pelo aluno, para que ele possa concluir seu Curso de Graduação e se formar.

O IESB mesmo antes dessa obrigatoriedade, sempre ofereceu as atividades de pesquisa e as atividades de extensão aliadas ao seu ensino de comprovada qualidade, pois sempre entendeu a impossibilidade de desvincular ensino-pesquisa-extensão do processo de ensino e de aprendizagem na formação de seu aluno, desde o ingresso dele no Curso escolhido para participar do mercado de trabalho o mais cedo possível, aprendendo-fazendo-empreendendo e sendo certificado pela aquisição das competências e das habilidades que foram sendo adquiridas, até a sua formação integral.

## II - Diferenças essenciais entre as Atividades Práticas dos Cursos de Graduação:

### 1. Atividades relacionadas ao Ensino e à Pesquisa:

1.1 **Atividades Complementares:** como o nome já indica, são atividades *acadêmicas* (Cursos, eventos, congressos/seminários/simpósios, bancas de teses e dissertações, monitorias e afins), *científicas* (PESQUISA, iniciação científica, grupos de estudos, leitura e resenha crítica, monografias, TCCs, publicações e afins), *artísticas, culturais e esportivas* (exposições, espetáculos, jogos e competições e afins), em suma, atividades extraclasse que complementam o conhecimento do aluno tanto para a sua formação específica quanto para sua formação geral;

1.2 **Estágio Supervisionado e Atividades Práticas Supervisionadas:** são atividades em que ***o aluno aprende fazendo já em ambiente profissional*** na área do Curso. A supervisão dessas atividades é feita por um professor do Curso habilitado para essa tarefa na formação específica (profissional) do aluno;

1.3 **Práticas como componentes curriculares:** são disciplinas em que há a aplicação prática de conhecimentos que estão sendo adquiridos ao mesmo tempo em que novas competências e habilidades vão decorrendo nessas práticas.

Nos Cursos Regulados oferecidos pelo IESB, a carga horária total das atividades complementares são de 200 horas. Na parte deste Manual destinada especificamente a elas, serão caracterizadas e exemplificadas cada uma dessas atividades e suas cargas horárias parciais (em IV)

As atividades práticas como componentes curriculares, quando elas estão explicitadas na grade curricular e no PPC, têm carga horária variada e particular. Essas atividades e os estágios e atividades supervisionadas não fazem parte deste Manual, pois têm uma legislação própria para elas.

## **2. Atividades de Extensão:**

Conforme a Resolução 07/2018 e como já citado, essas atividades são obrigatoriamente realizadas pelo aluno em carga horária de 10% da carga horária total do Curso. Em essência, elas são atividades em que o aluno faz uma prestação de serviços à comunidade ou que a envolvam, com ações importantes também para sua formação (em que ele também aprende fazendo) Elas serão explicitadas no item V.

O aluno pode transformar um conhecimento adquirido por meio de uma atividade complementar uma atividade de extensão. Por exemplo: ele pode realizar um Curso de Informática em que aprende a fazer planilhas em Excel. A carga horária na realização desse Curso vale para esse aluno como carga horária parcial da carga horária que ele deve cumprir na Graduação como atividade complementar. Se, no entanto, o aluno utilizar os conhecimentos adquiridos em Excel e ministrar para os comerciantes da comunidade um curso sobre o assunto, ensinando-os a fazer controles financeiros, controles de estoque, dentre outros, essa prestação de serviços é uma autêntica atividade de extensão e a carga horária destinada ao curso ministrado valerá como cumprimento de parte da carga horária de atividades de extensão que o aluno precisa cumprir em seu Curso de Graduação.

## **III - Atribuições na atuação de Coordenadores e dos alunos quanto às Atividades Complementares e de Extensão:**

### **-ATRIBUIÇÕES DO ALUNO:**

- Cumprir a carga total das Atividades Complementares e das Atividades de Extensão e realizá-las a partir do 1º período do curso;
- Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora do IESB;
- Inscrever-se nos programas de atividades criadas e oferecidas pela IES e participar efetivamente deles para o aproveitamento da carga horária;
- Providenciar a documentação que comprove a sua participação;
- Apresentar à coordenação do curso os relatórios, as declarações e/ou comprovações das atividades realizadas até o último dia útil de cada mês;
- Em todas as situações, manter a postura ético-profissional.

### **- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR:**

- Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Práticas do Curso;
- Validar as atividades complementares e as atividades de extensão e computar a carga horária realizada pelo aluno;
- Analisar e validar as documentações das Atividades apresentadas pelo aluno;
- Avaliar e Certificar as Atividades desenvolvidas pelo aluno, discriminando no certificado o tipo de atividade e sua carga horária;
- Orientar o aluno quanto à pontuação das Atividades ;
- Incentivar a participação do aluno nas Atividades do Curso;

- Criar e apoiar a criação de Atividades Práticas com o Colegiado do Curso e com outros Coordenadores do mesmo Curso no IESB (Núcleo);
- Encaminhar semestralmente ao Setor de Registro Acadêmico, até a data de entrega da última nota, o resultado parcial da carga horária obtida pelo aluno em cada tipo de atividade cumprida por ele.

#### **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O não cumprimento da carga horária prevista para as Atividades Complementares e para as Atividades de Extensão constará no histórico escolar do aluno, ficando o mesmo obrigado a realizá-la durante o curso; O aluno não poderá colar grau sem que tenha concluído a carga horária total referente às Atividades, imprescindível para integralização da matriz curricular;
- Durante todo o curso, o aluno deverá controlar e acompanhar a carga horária das suas atividades. Até o último período o aluno deverá ter um percentual de 100% das horas exigidas já cumpridas;
- Não haverá abono de faltas do aluno que assistir a palestras, que participar de seminários, congressos ou realizar qualquer Atividade Complementar ou de Extensão nos horários de aulas (exceto as Institucionais);
- As Atividades Complementares e as Atividades de Extensão poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive no período de férias letivas, desde que previamente autorizadas e que sejam atividades listadas neste manual como válidas;
- As Atividades Complementares e as Atividades de Extensão não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas teóricas integrantes do currículo do curso;
- O aluno poderá utilizar para fins de integralização da carga horária das Atividades Práticas, disciplinas ou cursos realizados em outros cursos da IES ou em outras instituições de ensino, desde que o conteúdo esteja relacionado ao projeto pedagógico do curso e que o Coordenador aprove;
- As declarações solicitadas como documentos comprobatórios deverão ser emitidas em papel timbrado do estabelecimento e conter assinatura e carimbo do responsável;
- Nos casos de certificados que não constam as horas de participação, o aluno deve apresentar declaração comprobatória das horas de participação;
- Só serão aceitos os comprovantes que apresentem: nome do estudante data de realização do evento, carga horária, período, título/tema da atividade e área de conhecimento;
- Somente serão aceitas e validadas atividades realizadas após a data de ingresso do aluno em seu curso no IESB;
- O cumprimento da carga horária dentro dos prazos especificados é importante para evitar transtornos no final do curso;
- Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela Coordenação em conjunto com o Colegiado do curso;

- O presente manual poderá ser modificado sempre que constatadas necessidades relevantes.

IMPORTANTE: vale lembrar que as Atividades objetos deste Manual são, em especial, as **Atividades Complementares e as Atividades de Extensão**, cujas particularidades são as que seguem.

#### **IV - Informações específicas sobre Atividades Complementares:**

##### **- ATIVIDADES QUE IRÃO EFETIVAMENTE COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DO ALUNO:**

As Atividades Complementares que enriquecerão o seu processo de aprendizagem privilegiam:

- A complementação da formação social e profissional do discente;
- Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- Atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica;
- Atividades esportivas e culturais, além de intercâmbios em instituições congêneres,

##### **- ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CARACTERIZAÇÃO**

A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação do aluno dos Cursos de Graduação são consideradas atividades complementares:

- ✓ Atividades artísticas e culturais ligadas à temática do curso, disciplinas cursadas fora dos cursos regulares de graduação e pós-graduação, disciplina isolada cursada em cursos de graduação projetos de ensino;
- ✓ eventos técnico-científicos: congressos, seminários, conferências, simpósios e palestras;
- ✓ desenvolvimento e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e dissertação assistidas;
- ✓ participação em grupos de estudo para aprofundamento de temática específica orientadas e acompanhada por docente;
- ✓ cursos extraordinários, inclusive na modalidade à distância ;
- ✓ artigos publicados em revistas em conjunto com docente;
- ✓ apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- ✓ resenha de livros de bibliografia complementar;
- ✓ cursos de língua estrangeira;
- ✓ participação em pesquisa institucional, projetos de iniciação científica, exposições técnico-científicas, projetos sociais, viagem de estudo (intercâmbio), estágio extracurricular, atividades esportivas, prática de monitoria, minicursos, visitas técnicas, oficinas temáticas, pedagógicas, simulações de empresas;
- ✓ organização de eventos;
- ✓ estudos de casos empresariais;

- ✓ criação e manutenção de home page, bloq, jornal impresso ou peças publicitárias de circulação interna na IES produzidos pelos alunos sobre os Cursos por pelo menos um semestre, exercício de cargo de representação estudantil, no âmbito ou fora do IESB;
- ✓ atividade profissional vinculada ao curso (estágio/emprego);
- ✓ Outras atividades que não estiverem relacionadas serão analisadas pelo coordenador do curso ou quem este indicar, para que seja analisado.

## **- CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – TABELA**

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES: ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS</b>			
	<b>ATIVIDADES</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>CH</b>
<b>E N S I N O</b>	<b>CURSOS EXTRACLASSE</b>	<b>Certificado</b>	<b>20h</b>
	<b>MONITORIA</b>	<b>Declaração</b>	<b>20 h</b>
	<b>INTERCÂMBIO</b>	<b>Certificado</b>	<b>40h</b>
	<b>ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIO</b>	<b>Certificado</b>	<b>30h</b>
	<b>VISITAS A MUSEUS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS ETC</b>	<b>Declaração</b>	<b>04h</b>
	<b>APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS. ARTÍSTICOS, ACADÊMICOS, ESPORTIVOS</b>	<b>Certificado</b>	<b>12h</b>
	<b>TRABALHOS DE CAMPO</b>	<b>Certificado/Declar</b>	<b>20h</b>
	<b>ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS</b>	<b>Certificado</b>	<b>10h</b>
	<b>IDA AO CINEMA, AO TEATRO, A EVENTOS ESPOSTIVOS</b>	<b>Ingressos/outros</b>	<b>06h</b>
	<b>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS ETC(ouvinte)</b>	<b>Certificado</b>	<b>10h</b>
	<b>PARTICIPAÇÃO EM NPJ, EMPRESA JR, COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO, ASSISTÊNCIA COORDENAÇÃO</b>	<b>Certificado/Declar</b>	<b>30h</b>
	<b>CAFÉ FILOSÓFICO</b>	<b>Certificado</b>	<b>08h</b>
	<b>CINECLUBE</b>	<b>Certificado</b>	<b>08h</b>
	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO - DISCRIMINAR</b>		
	<b>P E S Q U I S A</b>	<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA (bolsista ou voluntário)</b>	<b>Certificado</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO/ANAIS</b>		<b>Capa/página</b>	<b>20h</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (ouvinte)</b>		<b>Certif/Declaração</b>	<b>10h</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (ouvinte)</b>		<b>Certificado</b>	<b>10h</b>
<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (apresentação oral, pôster)</b>		<b>Certificado</b>	<b>10h</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO</b>		<b>Certif/Declaração</b>	<b>10h</b>
<b>PREMIAÇÃO DE TRABALHOS</b>		<b>Certif/Declaração</b>	<b>10h</b>
<b>PROJETO0 LEITURA E RESENHA CRÍTICA (completo: com resumo e resenha, dispensa relatório)</b>		<b>Ficha de avaliação do Projeto</b>	<b>20h</b>
<b>OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA - DISCRIMINAR</b>			



Obs: A carga horária contida no quadro é para cada vez que a atividade for realizada, porém, o aluno não deverá fazer o mesmo tipo de atividade sempre. O Coordenador, quem avalia e registra as atividades realizadas pelo aluno, deve ficar atento a esta observação. O aluno deve realizar atividades variadas para que elas aprimorem sua formação.

## - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Antes de participar de uma atividade com o intuito de, também, cumprir suas Atividades Complementares, o aluno deverá esclarecer com a coordenação do curso e/ou com um professor do Colegiado sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional e quanto à validade da mesma.

## V- Informações específicas sobre as Atividades de Extensão Curriculares:

Os principais marcos legais que orientam o desenvolvimento das atividades extensionistas nas instituições de ensino superior no Brasil são: a Constituição Brasileira de 1988, a LDB de 1996, o Plano Nacional de Extensão Universitária de 2001, Política Nacional de Extensão de 2012 e o **Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024 – RESOLUÇÃO CNE/CES nº 7/2018**, suficientes para a compreensão do conceito de extensão, dos seus princípios e **das diretrizes** que orientam o seu desenvolvimento.

A citada Resolução prega que a carga horária total das atividades de extensão, que passam a ser obrigatórias, devem ser de, no mínimo, **10% da carga horária total do curso**, que é a *soma dos componentes curriculares, incluindo disciplinas, atividades complementares, estágios, trabalho de conclusão do curso etc.* Exemplo: em um curso com carga horária total de **3.400 h/a, cada aluno deverá cumprir 340 h/a em atividades de extensão para se graduar**, conforme critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

### - Como definir a carga horária para cumprimento da extensão curricular pelo aluno?

A definição do que é uma atividade extensão, que tipos de atividades serão consideradas como tal e a carga horária de cada uma para validação da carga horária total obrigatória de realização pelo aluno, será feita no Projeto Pedagógico do Curso pelo seu Colegiado, que é responsável por **definir todos os aspectos referentes ao projeto pedagógico de um curso de graduação, sempre verificando** o que pode ser melhorado para aprimorar a formação completa e desejada do aluno ou seja, para que o Curso esteja totalmente de acordo com as competências e as habilidades que o profissional da área precisa dominar, a fim de se preparar para o mercado de trabalho.

Segundo a Legislação, o colegiado também definirá no PPC do Curso **como os alunos deverão realizar as atividades de extensão, seguindo as seguintes opções, já que o MEC não recomenda o aumento da carga**



**horária total do Curso para a realização de atividades curriculares (daí seu nome) extensionistas:**

**1. Ações de extensão incorporadas às unidades curriculares, ou seja, incorporadas a disciplinas, que passarão a dedicar parte ou toda a carga horária a tais atividades.**

É a considerada pela Gestão Acadêmica a melhor opção de concretização da Extensão Curricular. Um exemplo desta opção:

Série	DISCIPLINAS		TEÓRICAS	PRÁTICAS	OUTRAS	EXTENSÃO	CH TOTAL
1	Atividades Práticas Supervisionadas I (APS)	Presencial	0	20	0	10	30,
1	Biologia Geral (citologia, genética e embriologia)	ead	60	0	0	0	60,
1	História e Exercício Profissional	Presencial	50	0	0	10	60,
1	Introdução à Informática	ead	40	0	0	0	40,
1	Linguagem e Interpretação de texto	Presencial	50	0	0	10	60,
1	Matemática Básica	ead	40	0	0	0	40,
1	Políticas públicas e saúde no Brasil	Presencial	50	0	0	10	60,
			290	20	0	40	350,

O colegiado deverá optar por esse meio, quais disciplinas terão uma parte de sua carga horária destinada a atividades de extensão. Por exemplo, uma disciplina com 80 horas/aulas poderá ter 40 horas teóricas e 40 horas de atividades de extensão, desde que isso atenda à essência desse tipo de atividade, que é ter um papel formativo para o estudante e envolver a comunidade externa;

**2. Ações de extensão registradas pelo Colegiado de Curso** (projetos, cursos ou eventos), que deverão ser certificadas e validadas, conforme critérios estabelecidos no PPC, para creditação das horas ao aluno. **Essas atividades ocuparão a carga horária de uma ou mais disciplinas do Curso.** Por exemplo:

Série	DISCIPLINAS		TEÓRICAS	PRÁTICAS	OUTRAS	EXTENSÃO	CH TOTAL
8	Auditoria	ead	30	0	0	0	30,
8	Cuidados de Enfermagem em pacientes críticos	Presencial	50	0	0	10	60,
8	Enfermagem em Urgência e Emergência	Presencial	50	0	0	10	60,
8	Gestão Hospitalar	Presencial	50	0	0	10	60,
8	Saúde Mental	ead	60	0	0	0	60,
8	Primeiros Socorros	Presencial	0	0	0	40	40,
	TOTAL		240	0	0	70	310,

Neste caso, Primeiros Socorros terá as 40 horas que seriam de uma disciplina para atividade extensionista.

3. **Composição dos itens anteriores**, ou seja, no PPC pode se estabelecer que algumas horas deverão ser cumpridas em tais e quais disciplinas e o restante em ações registradas pelo COLEGIADO dentro da carga horária total do Curso. Exemplo desta opção:

Série	DISCIPLINAS		TEÓRICAS	PRÁTICAS	OUTRAS	EXTENSÃO	CH TOTAL
6	Assistência de Enfermagem homecare	ead	40	0	0	0	40,
6	Atividades Práticas Supervisionadas VI- APS	Presencial	0	20	0	10	30,
6	Bioestatística	ead	40	0	0	0	40,
6	Enfermagem na Clínica Cirúrgica	Presencial	50	0	0	10	60,
6	Práticas integrais de enfermagem na Saúde da Mulher	Presencial	0	50	0	10	60,
6	Práticas integrais de enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso	Presencial	0	50	0	10	60,
6	Práticas integrais na Saúde da Criança	Presencial	0	50	0	10	60,
6	Humanização em Saúde		0	0	0	40	40,
TOTAL			130	170	0	90	390,

Neste exemplo, temos 5 disciplinas com 10 das 60 horas semestrais cada uma destinadas à extensão (opção 1) e Humanização em Saúde, que terá 40 horas de atividades extensionistas na totalidade (opção 2). A carga de extensão neste semestre exemplo é bem maior do que os exemplos das demais propostas, pois na grade curricular do Curso existem semestres apenas com carga horária de estágios e/ou disciplinas oferecidas na modalidade à distância.

**IMPORTANTE: Não se caracterizam como atividades de extensão: ESTÁGIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS, ATIVIDADES COMPLEMENTARES; e PRÁTICAS COMO COMPONENTES CURRICULARES**

Como visto anteriormente, no exemplo do Curso sobre Excel, uma atividade complementar pode se transformar numa atividade de extensão se envolver a comunidade. A participação da comunidade nas atividades da IES e a participação da IES nas realizações da comunidade são a essência das atividades de extensão.

**A extensão, assim, é sempre uma atividade, um curso ou a prestação de um serviço à COMUNIDADE**

### - Exemplos de atividades de extensão:

● **Atividades de Ensino oferecidas à comunidade:** Cursos, encontros, conferências, semanas acadêmicas ou palestras destinados à comunidade interna, mas em especial à externa;

● **Atividades artísticas, culturais e sociais estendidas ou realizadas para a comunidade:** Espetáculos, exposições, projeções de vídeo e filmes (Cineclubes), utilização de comunicação de massa, publicações, palestras, encontros, oficinas de trabalho, concursos, festivais, trabalhos de contrapartida social, dentre outros;

● **Atividades de prestação de serviços que atendem às necessidades da comunidade:** consultorias, assessorias técnicas e profissionais, como atendimento jurídico preliminar (Núcleo de Prática Jurídica), assessoria a empresas (Empresa Jr), elaboração do Imposto de Renda, serviços de higiene e saúde, cursos para o ENEM (parcerias com Escolas), de reforço escolar, para concursos públicos, para o exame da OAB e outros. Ações dos alunos do Curso de Enfermagem no esclarecimento sobre doenças, participação em campanhas (como as de imunização contra a Covid-19, em que muitos colaboraram com as equipes na aplicação das vacinas). Uma atividade extensionista muito importante é o Projeto SAS-COVID, com atendimento psicológico às vítimas (diretas ou indiretas (por exemplo, as que sofreram com a morte de familiar(es)) da covid-19).

TABELA ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
ATIVIDADES OFERTADAS À COMUNIDADE	COMPROVANTE	CH
Realização de Cursos (Preparatórios/Reforço/Idiomas/ Informática/Outros	Certificado	40
Projeto Minha Cidade e Minha Faculdade (Pesquisa)	Declaração	30
Publicações	Página autoria	30
Participação em bancas	Certificado	10
Realização de Visitas Técnicas	Certificado ou Declaração	10
Realização de Trabalhos de Campo	Certificado ou Declaração	20
Realização de Eventos culturais,	Declaração/Ingresso/Outros	10
Realização de Eventos artísticos	Declaração/Ingresso/Outros	10
Realização de Eventos Esportivos	Declaração/Ingresso/Outros	10
Realização de Congressos Simpósios, Seminários. Conferências, Palestras, Lives	Certificado	10
Serviços de Empresa Jr,	Declaração ou Certificado	30
Serviços no Núcleo de Apoio Jurídico,	Declaração ou Certificado	30
Outras - Discriminar*		

\*OBS: Coordenadores de Cursos e Professores deverão criar Projetos importantes para a formação do aluno, em que ele aprenda fazendo, e que também sejam prestação de serviços de que a comunidade necessita.

Uma Instituição de Ensino Superior só tem razão de ser quando serve à comunidade em que está inserida. A IES é patrimônio da comunidade e vice-versa. Por isso, as portas da IES devem estar sempre abertas à comunidade, à sua participação nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão promovidas pela IES, da mesma maneira que a IES deve participar das ações realizadas pela comunidade. Essas ações de mão dupla, em que o aluno devolve à sociedade um pouco do muito que ele já evoluiu ao realizar um curso superior, é o caminho que garante sua formação no que diz respeito às duas competências que também têm sido exigidas no mercado de trabalho: ***a ética e a solidariedade.***

***O Coordenador de Curso, como representante do Colegiado e Gestor do Curso, é aquele que sempre deverá ter as informações desejadas pelos alunos e pelos professores no que diz respeito às Atividades Práticas de um Curso de Graduação***

**RB**